

 Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo	 Instituto Água e Terra Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Autorização Ambiental Nº 56638 Validade 22/12/2023 Protocolo 182672408
---	--	--

01 CONTROLE

Autorização nº 56638	Validade 24 Meses	Protocolo SPI de origem 182672408
-------------------------	----------------------	--------------------------------------

Autorização Ambiental para Atividade de:
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA MONITORAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE E AQUÁTICA DA PCH FOZ DO ESTRELA

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

SÃO LUIZ ENERGETICA SA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 10334842000133	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTO
---	---

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.
ENERGIA

Endereço AVENIDA JÚLIO DE SÁ BIERRENBACH, 200	Bairro JACAREPAGUÁ
--	-----------------------

Município Rio de Janeiro	UF RJ	Cep 22775028	Telefone *****
-----------------------------	----------	-----------------	-------------------

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
PCH FOZ DO ESTRELA

Endereço RIOS IRATIM E DA ESTRELA	Bairro *****
--------------------------------------	-----------------

Município Coronel Domingos Soares	UF PR	Cep 00000000
--------------------------------------	----------	-----------------

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno *****	Bacia Hidrográfica Paraná I
-----------------------------------	--------------------------------

Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Líquido *****
--------------------------------------	--------------------------------------

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

Trata-se de solicitação da autorização ambiental para monitoramento de fauna silvestre terrestre e aquática, envolvendo a captura, coleta e transporte de espécimes da MASTOFAUNA, HERPETOFAUNA, AVIFAUNA, ICTIOFAUNA e INVERTEBRADOS AQUÁTICOS nas áreas de influência da PCH FOZ DO ESTRELA, localizada nos Rios RIOS IRATIM E DA ESTRELA, no município de CORONEL DOMINGOS SOARES/PR. Tem como objetivo principal a análise da composição e dinâmica das comunidades da biota terrestre e aquática, bem como o acompanhamento dessa dinâmica ao longo das diferentes etapas do licenciamento do empreendimento e avaliação crítica dos impactos sofridos pela fauna em decorrência da instalação e operação do empreendimento.

1. A presente Autorização Ambiental está em conformidade com a Resolução CONAMA N° 237/97 e atende a PORTARIA IAP 097/12 e Instrução Normativa IBAMA, nº 146/07;
2. Esta Autorização foi concedida com base nas informações e procedimentos metodológicos do plano de trabalho de monitoramento de fauna apresentado ao IAP;
3. Os espécimes que vierem a óbito deverão ser encaminhados ao Museu de História Natural Capão da Imbuia, município de Curitiba/PR, sendo obrigatória a apresentação da carta de recebimento com os números de tombamento dos animais ali depositados;
4. Equipe Técnica:

Nome: Renata Moleiro Fadel
 CTF: 5086726
 CRBio: 86689/RS
 ART: 07- 2706/21



Secretaria de Desenvolvimento
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 56638

Validade 22/12/2023

Protocolo 182672408

Função: Bióloga, Coordenadora Geral

Nome: Rafael Rufino de Amarin

CTF: 4967881

CRBio: 83290/07-D

ART: 07-2697/21

Função: Biólogo, Coordenador Geral e responsável técnico pela avifauna

Nome: Renata Gabriela Noguchi

CTF: 5303651

CRBio: 83120/07-D

ART: 07-2171/19

Função: Bióloga, responsável técnico pela avifauna

Nome: João Arthur Scremim Júnior

CTF: 7534950

CRBio: 83545/07-D

ART: 07-2699/21

Função: Biólogo, responsável técnico pela avifauna

Nome: Lucas de Souza Borges Arruda

CTF: 5320710

CRBio: 100011/RS

ART: 07-2694/21

Função: Biólogo, responsável técnico pela herpetofauna

Nome: Juliani Bruna Zanoni

CTF: 5745409

CRBio: 108639/07-D

ART: 07-2695/21

Função: Bióloga, responsável técnica pela mastofauna e herpetofauna

Nome: Fernanda Gatto de Almeida

CTF: 5547182

CRBio: 83575/07-D

ART: 07-2704/21

Função: Bióloga, responsável técnica pela mastofauna

Nome: Flávia Fernanda Weber de Souza

CTF: 5547182

CRBio: 124785/07-D

ART: 07-2690/21

Função: Bióloga, responsável técnica pela mastofauna

Nome: Heloisa de Oliveira

CTF: 5507781

CRBio: 83099/07-D

ART: 07-2693/21

Função: Bióloga, responsável técnica pela mastofauna (pequenos mamíferos)

Nome: Henry Willian Van Der Laan Barbosa

CTF: 5898858

CRBio: 64219/07-D

ART: 07-2700/21

Função: Biólogo, responsável técnica pela mastofauna

Nome: Pollyana Patricio Costa

CTF: 1898808



Secretaria de Desenvolvimento
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 56638

Validade 22/12/2023

Protocolo 182672408

CRBio: 108601/07-D

ART: 07-2197/19

Função: Bióloga, responsável técnica pela quiropterofauna

Nome: Vinícius Abilhoa

CTF: 57799

CRBio: 9978/07-D

ART: 07-6782/15

Função: Biólogo, responsável técnico pela ictiofauna

Nome: Adriano Hauer

CTF: 4122391

CRBio: 50876/07-D

ART: 07-2097/19

Função: Biólogo e responsável técnico pela ictiofauna e macroinvertebrados aquáticos

5. Deverão ser realizadas as campanhas de campo em período contemplando a sazonalidade local, sendo minimamente duas campanhas durante a fase de pré-instalação do empreendimento;

6. Para as amostragens da herpetofauna serão utilizados os métodos de Busca Ativa (BA) visual e auditiva, Armadilhas de Interceptação e Queda (Pitfall) e Procura livre (PL). Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao IAP para autorização;

7. Para as amostragens da avifauna serão utilizados os métodos de Censo por Transecção (CT), Redes de Neblina (RN), Pontos de escuta (PE) e Procura livre (PL). Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas junto ao IAP para autorização;

8. Para as amostragens da mastofauna de médio e grande porte serão utilizados os métodos de Armadilhas Fotográficas (AF), Censo por transecção (CT), Armadilhas de Interceptação e Queda (Pitfall), Armadilha de contenção viva (Live traps), Redes de Neblina (RN), e Procura livre (PL). Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas junto ao IAP para autorização;

9. Para a amostragem de invertebrados aquáticos serão utilizados os métodos de redes do tipo puçá (dip nets) e redes de plâncton cônicas de nylon. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas junto ao IAP para autorização;

10. Para a amostragem da ictiofauna serão utilizadas redes de espera de diferentes malhas, tarrafa, peneira e puçá. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas junto ao IAP para autorização;

11. Quaisquer alterações na localização ou substituição dos módulos amostrais deverão ser informadas e justificadas ao IAP para autorização;

12. Deverão ser apresentados relatórios parciais semestrais e um relatório final;

13. Os relatórios devem apresentar a descrição detalhada dos procedimentos metodológicos, incluindo áreas de abrangência das atividades e a descrição do esforço amostral empregado e das análises dos dados obtidos. Apresentar ainda as áreas ou pontos amostrais, incluindo área(s) controle (onde não deverá ser feita soltura de fauna);

14. Deverão ser inclusos nas análises comparativas índices de biodiversidade (riqueza, diversidade, abundância, similaridade entre locais), além da suficiência amostral;

15. Avaliação final e crítica dos reais impactos causados pelo empreendimento, conforme observações de campo e como tem interferido no meio terrestre e aquático;

16. Juntamente com o relatório final apresentar tabela digital de dados brutos (em Excel), levantados em campo contendo: data; local do registro (UTM ou coordenada geográfica); localidade; espécie (nome científico e popular); tipo de registro; dados de biometria e marcação, incluindo número tombo e carta de recebimento e tombamento dos animais;

17. O coordenador geral deve assinar um documento ao final do relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo;



Secretaria de Desenvolvimento
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 56638

Validade 22/12/2023

Protocolo 182672408

18. Não é Permitido:

- CAPTURA, COLETA, TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
- CAPTURA, COLETA, TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
- COLETA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 3/2003 E ANEXOS CITES;
- COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
- EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
- PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS QUE NÃO CONSTEM NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO INSTITUTO ÁGUA E TERRA.

19. Condições específicas:

- A captura, coleta, transporte e soltura somente poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta autorização;
- Qualquer alteração na equipe e metodologia deverá ser informada ao Instituto Água e Terra;
- Em casos de eutanásia os procedimentos devem estar de acordo com aqueles recomendados pela resolução CFMV nº 1000/2012;
- Animais exótico capturados não devem ser reintroduzidos na natureza, sendo informado ao Instituto Água e Terra a destinação final dada a esses animais;
- Os procedimentos de captura, contenção, marcação e soltura deverão estar de acordo com as normas estabelecidas na Resolução CFBio nº 301/2012 e seu regulamento.

20. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras;

21. O Instituto Água e Terra, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização;

22. A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções prevista em legislação pertinente;

23. O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente ao Setor de Fauna - DILIO/DLF/FAUNA, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Instituto Água e Terra;

24. A equipe técnica deverá portar essa autorização (incluindo a relação da equipe técnica) em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura;

25. Toda a equipe técnica envolvida nas atividades deverá manter o Cadastro Técnico Federal - CTF regular durante o tempo de vigência desta Autorização;

26. O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.



Secretaria de Desenvolvimento
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 56638

Validade 22/12/2023

Protocolo 182672408

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA

Local e data

CURITIBA, 22 de dezembro de 2021

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Água e Terra.

Carimbo e assinatura do representante do IAT



ePROTOCOLO



Documento: **A.A.56638PCHFOZDOESTRELA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Volnei Bisognin** em 22/12/2021 15:54.

Inserido ao protocolo **18.267.240-8** por: **Jessica Jasinski** em: 22/12/2021 13:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
90aba0269fbb567dc3524e021c603ab3.